

EDITAL N.º 131/2020

----- Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda: -----

----- Torna público que:-----

-----O Município da Guarda tem, desde o primeiro momento, promovido e aplicado Medidas Extraordinárias para mitigação dos impactos sociais e económicos decorrentes da pandemia COVID-19, de apoio às famílias, às instituições, ao comércio local e às empresas, que pretendem promover a proteção dos postos de trabalho e combater o impacto negativo da pandemia na vida das famílias e instituições do concelho da Guarda, tal como são as inseridas no Programa **SalvaGuarda**;-----

-----Durante os meses de julho e agosto, o Município da Guarda levou a efeito a iniciativa “Isto (não) é um Festival”, programa de animação da cidade que teve como objetivo a dinamização do centro histórico, e o envolvimento dos agentes económicos privados nos programas culturais e turísticos da cidade, tendo o Município cedido quatro estruturas para exploração de bebidas/comidas na Praça Luis de Camões, no referido período. -----

-----Considerando que, até ao momento, foram cumpridos os objetivos traçados, não só no que concerne às garantias de saúde pública, como económicos, e atendendo ao sucesso desta iniciativa no centro histórico da cidade, foi decidido o prolongamento da mesma durante o mês de setembro e, eventualmente, outubro, se as condições, designadamente epidemiológicas o permitirem. -----

-----Em face da indisponibilidade de um dos exploradores, encontra-se disponível uma estrutura que pode ser cedida à exploração, mediante apresentação de manifestação de interesse;

-----Assim, e uma vez que a situação conjuntural assim o justifica, determino, ao abrigo do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente do n.º 1 alínea b) do referido artigo do Anexo I da mencionada Lei, e do n.º 3 do art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 92, de 12 de maio de 2010, atenta a deliberação do Executivo Municipal de 22 de junho de 2020:

1. A isenção de taxa de ocupação da via pública com um espaço destinado a uma esplanada e respetivos equipamento de apoio na Praça Luís de Camões aos estabelecimentos de bebidas com espaço reservado a dança e estabelecimentos de restauração e bebidas, que manifestem interesse nesta exploração mediante requerimento dirigido ao Município;

2. A cedência, a título gratuito, de uma (1) estrutura de apoio à venda de bebidas com capacidade para 6 mesas e 24 cadeiras, ficando da responsabilidade do estabelecimento a gestão do espaço e o cumprimento das normas da Direção Geral de Saúde estipulados para esta atividade.
3. O Município fará a avaliação das candidaturas de acordo com a adequação ao espaço e ao programa “Isto não é um Festival”, bem como também a critérios de índole económico-financeiros a apresentar pelos requerentes, sendo ponderados com maior valor os estabelecimentos que tenham tido uma redução mais significativa nas suas receitas.
4. As candidaturas, devidamente instruídas, podem ser entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Município, no horário normal de funcionamento da Câmara ou enviadas por email para vice.presidente@mun-guarda.pt, podendo ainda serem pedidos esclarecimentos para a mesmo. -----
5. O período de candidatura é de 5 dias úteis, contados após a afixação e outorga do presente Edital. ----
----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

E Eu Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, no uso de competências próprias o subscrevi. ----

Paços do Concelho da Guarda, 31 Agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto Chaves Monteiro